



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 725/2019, de 27 de junho de 2019.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme dotações especificadas:

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Unidade: 0011 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0002 – Educação em Ação;

Fonte de Recursos: 0095 – FUNDEF – Precatórios;

Projeto/Atividade: Conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3016	Aquisição de Equipamentos para as Unidades da Educação Básica	1.500.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
4018	Manutenção das Atividades da Educação Básica	1.000.000,00
33.90.30	Material de Consumo	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	2.500.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da ANULAÇÃO parcial de dotação orçamentária, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Unidade: 0011 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0002 – Educação em Ação;

Fonte de Recursos: 0095 – FUNDEF – Precatórios;

Projeto/Atividade: Conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3014	Construção de Unidades da Educação Básica	1.500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
3017	Amortização da Dívida Previdenciária do RPPS	1.000.000,00
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	400.000,00
46.90.71	Principal da Dívida por Contrato	600.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	2.500.000,00

Art. 3º - Fica incluso na Lei nº 662/2017, de 22 de dezembro de 2017 – (PPA 2018/2021), e no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 681/2018, de 11 de julho de 2018, lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019), as despesas provenientes do artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 27 de junho de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 725/2019, de 27 de junho de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 27 de junho de 2019.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração